



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “b” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/RESENPREVI/2023, de 12 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de **01/01/2023**, o servidor **ALUIZIO ANTONIO BALIEIRO DINIZ**, matrícula nº 6410, no cargo de Médico, nível NS-G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	2.142,44
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	707,00
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	192,82
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		3.042,26
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		2.919,43
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.919,43/12.775 X 7.666).....		1.751,89

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.751,89 (Hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI